



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



DESPACHO EXECUTIVO

Considerando a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de prestação de Serviços de transporte por empreitada global, mediante veículo de transporte coletivo com a finalidade de assegurar aos moradores da zona rural acesso a serviços públicos essenciais, inclusive bancários – benefícios previdenciários, considerando a ausência de transporte regular nas localidades.

Considerando a presente contratação assegurar o acesso nas localidades que não possui transporte público nem particular, a presente contratação busca assegurar o direito de ir e vir bem como o acesso a serviços públicos essenciais prestados na sede administrativa, importante ainda destacar a possibilidade de locomoção dessas pessoas para fins de saques de benefícios previdenciários e para realização de compras básicas para a sua subsistência, serviços esses disponibilizado apenas na sede administrativa, considerando ainda que nem todos os moradores possui veículos próprio bem como condições econômicas de custear tais deslocamentos, sendo obrigação do órgão públicos assegurar o mínimo de dignidade e de proteção à esta parcela da comunidade local.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, atualizado pelo Decreto n. 9412/2018.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 8.666/93, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Préfeito Municipal